



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.

P O R T A R I A N.º 395.

O Desembargador **JORGE DE MORAIS JARDIM**,
Presidente do Tribunal Regional Eleito-
ral de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais e

R E S O L V E:

De acôrdo com o artº 135, do Estatuto
dos Funcionários, combinado com a alínea "B", de
1º, do Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957,
conceder 10 (dez) diárias de cr\$ 250,00 (duzentos e
cinquenta cruzeiros), a favor de Dr. Sebastião Nave
Juiz "leitoral da 24ª Zona, com séde em Pedro Afonso
correspondente aos 10 dias (de 15 a 18 dõste e 25
de setembro a 1º de outubro inclusive) em que esteve
afastado de sua zona, apurando as eleições em Aragu-
cema.e

Cumpra-se e ao te-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, a
de outubro de 1958.

Deser. JORGE DE MORAIS JARDIM
PRESIDENTE DO T.R.E.

*Anotado
25-10-58
Leyola*